SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Recibo de Transmissão

Código do Recibo:	15231
Data de Entrega:	30/01/2025 14:44:36
Unidade Gestora:	003302 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
Período:	QUARTO TRIMESTRE
Tipo:	RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável:	02902215525

Relatório Trimestral

do

Controle Interno

4º TRIMESTRE
2024

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES 01 DE OUTUBRO – 30 DE DEZEMBRO 2024

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem o objetivo de levar o conhecimento da sociedade, informações simplificadas sobre as metas, prioridades e as ações do governo municipal, realizadas no quarto trimestre do exercício de 2024. A elaboração deste relatório de controle interno destaca o processo de planejamento e acompanhamento das metas e prioridades da administração municipal, de modo a permitir o conhecimento das avaliações que reflitam a real situação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município.

A análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial e demais aspectos relevantes desta unidade jurisdicionada faz referência **4º Trimestre referente ao exercício de 2024**, será exposta nos tópicos que seguem com as observações realizadas por esta controladoria. Essa análise técnica tem base no artigo 80 da Lei 4.320/64, no disposto no artigo 74 da CF/88 e na Resolução do Tribunal de Contas de Sergipe nº 206 de 1º de novembro de 2001.

II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

As peças do ciclo orçamentário que dão suporte à execução dos trabalhos estão listadas a seguir:

- PPA – LEI 82 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - VIGÊNCIA 2022 A 2025.
- LDO – LEI 109 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - VIGÊNCIA 2024.
- LOA – LEI 117 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - VIGÊNCIA 2024.

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)**, distribuídos por poder na seguinte forma:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO POR PODER 2023	
UNIDADE GESTORA	**PREVISÃO LOA**
Prefeitura Municipal	41.519.255,00
Fundo Municipal de Saúde	8.827.410,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.572.335,00
Câmara Municipal	1.800.000,00
Iprev – F. de Prev. Prop. Do m. de Ilha das Flores	3.281.000,00
Total	**60.000.000,00**

O extrato demonstrativo que segue explica de modo sistemático a previsão de receitas e fixação de despesas para ano financeiro. Observe:

RESUMO PREVISÃO X FIXAÇÃO 2023	
Receitas Correntes	62.432.500,00
Receitas de Capital	3.288.300,00
Dedução do FUNDEB	-5.720.800,00
CONSOLIDAÇÃO	**60.000.000,00**
Despesas Correntes	51.589.300,00
Despesas de Capital	8.382.700,00
Reserva de contingência	28.000,00
CONSOLIDAÇÃO	**60.000.000,00**

Executados os trabalhos de operacionalização orçamentária e financeira até o trimestre em análise com saldos acumulados anualmente, as dotações por poder estão representadas na forma que apresentada abaixo:

III – DA REALIZAÇÃO DA RECEITA

Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADAÇÃO NO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	ESTIMADO A REALIZAR
RECEITA CORRENTE	**62.432.500,00**	**21.382.642,14**	**69.446.616,24**	**7.014.116,24**
Receita Tributária	2.070.500,00	989.727,79	1.551.336,95	- 519.163,05
Contribuições	3.461.800,00	1.217.627,67	2.676.422,42	- 785.377,58
Receita Patrimonial	869.390,00	3.600.115,67	3.996.671,75	3.127.281,75
Receita de Serviços	1.000,00	0,00	0,00	-1000,00
Transf. Correntes	56.011.510,00	15.264.957,11	60.827.060,22	4.875.550,22
Outras Rec. Corrente	18.300,00	310.214,38	335.124,90	316.824,90
RECEITA DE CAPITAL	**3.288.300,00**	**533.748,55**	**997.602,47**	**- 2.290.697,53**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	3.288.300,00	533.748,55	997.602,47	- 2.290.697,53
CONTRIBUIÇÃO RPPS	**3.281.000,00**	**878.090,74**	**1.657.237,69**	**- 1..623.762,31**
DEDUÇÃO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÃO FUNDEB	**-5.720.800,00**	**-925.701,73**	**-3.159.381,09**	**-17.322,03**
RESTITUIÇÃO – RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**-1.141.224,63**	**-4.300.605,72**	**-1.420.194,28**

IV – ASPECTOS DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

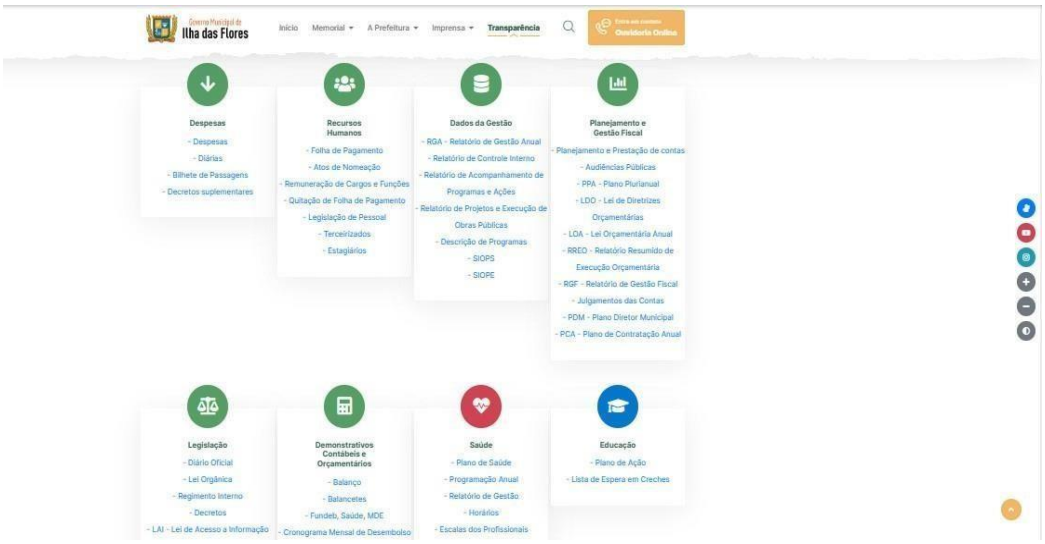
A controladoria Municipal vem alertando os gestores sobre a realização de despesas cujo ***orçamento e disponibilidade de caixa*** possam custear. Visando obediência ao *principio do equilíbrio orçamentário* das contas públicas. Na ocasião foi orientado o §1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000.

Foi mencionado também a luz do artigo 42 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

- Lei 101/2000, onde é salientado que **não é possível contrair obrigação nos dois últimos quadrimestres do mandato** que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício.

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Em obediência à Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e, é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e ainda com o objetivo de atender a Lei 13.979/2020 conforme orientações do Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado de Sergipe foram criados no portal do município https://Ilha das Flores.se.gov.br/ links de acesso exclusivo às despesas realizadas.



Nessa outra aba de acesso do portal da transparência, são apresentadas as informações pertinentes à pesquisa de órgão, status, identificação de fornecedor, acesso ao CNPJ, acesso aos anexos da despesa, formalização de demanda, com possibilidade de baixar o arquivo, dados de modalidade, data e hora de realização, objeto de aquisição com a respectiva finalidade.



V - BENEFÍCIOS E DOAÇÕES CONCEDIDAS

Título	ACUMULADO - 2024
Auxílios Financeiros	35.070,00
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1.447.430,50
TOTAL	**1.482.500,50**

Os auxílios financeiros da Assistência Social são ofertados de acordo com a Lei 27, de 15 de Abril de 2014, que regulamenta esse tipo de despesa, exigindo critérios, visita em loco da Assistente Social e seu respectivo Laudo Técnico. Nessas despesas estão incluídos benefícios ofertados pelo Fundo de Saúde, onde contempla os tratamentos fora de domicílios a pacientes que necessitam de atendimento contínuo.

Nas despesas com distribuição gratuita estão englobados os medicamentos do programa assistencial em saúde que são disponibilizados à população através da farmácia básica do município.

VI – DESPESA COM DIÁRIAS

Analisando os dados contábeis oficiais, encontramos uma despesa contábil liquidada consolidada no exercício de 2024, com o valor de **R$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais).**

DESPESAS COM DIÁRIAS 2024	
1º TRIMESTRE	9.160,00
2º TRIMESTRE	25.570,00
3º TRIMESTRE	12.560,00
4º TRIMESTRE	10.500,00
TOTAL = 57.790,00	

Os gestores estão informados da necessidade de cumprir a **Resolução 297/2016 do TCE/SE**, inclusive para comprovar documentalmente a ocorrência da despesa com:

- Relatórios pertinentes a cada conteúdo de viagem.
- Certificados de Participação em Eventos.
- Declaração de Comparecimento.

Foi sancionada também a Lei 105 de 01 de março de 2023 que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos do município de ilha das flores/se, e dá outras providências, e diante da obrigatoriedade do cumprimeto das legislações vigentes foram citadas também as possíveis penalidades e responsabilizações em caso de descumprimento ou falta das comprovações acima destacadas.

VII - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

No trimestre em análise, foram registradas importâncias com materiais de consumo e demais despesas de capital como obras, aquisições de equipamentos e investimentos patrimoniais, de acordo com o extrato abaixo de forma consolidada:

Item	**Valor Liquidado**
Material de Consumo	7.819.896,15
Obras, Reformas e/ou Instalações	1.408.498,56

Equipamentos e Material Permanente	418.112,61
Total	**9.646.507,32**

Diante do exposto foram feitas orientações no sentido de informar o gestor e a Secretaria de Administração da necessidade de manter o patrimônio atualizado em sistema informatizado, com as identificações de cada bem alocado aos setores de trabalho, bem como suas relações e assinatura dos responsáveis pela guarda, zelo e manutenção do bem público, tanto na Prefeitura Municipal quanto nos demais órgãos da Assistência Social, no Fundo de Saúde e no Instituto de Previdência Próprio do Município - IPREV.

VIII- CRÉDITOS ADICIONAIS

Com o objetivo de realizar o acompanhamento e controle no quadro de demonstrativo de despesa, especificamente no limite de suplementação anual autorizado pela LOA, é possível observar de forma consolidada:

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2024		60.000.000,00
LOA nº 117 suplementação autorizada:	**95%**	57.000.000,00
Valor total autorizado para suplementação		57.000.000,00
Valor de suplementação utilizado até o período		49.529.336,72
Valor de suplementação a ser utilizada		7.470.663,28
Percentual utilizado:		**86,89%**

IX - LIMITES E GESTÃO FISCAL E SUBSÍDIOS

Relativamente aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, os valores por cargo estão deliberados de acordo com o Artigo 1º, da Lei n° 01 de 29 de Maio de 2020. Para melhor visualização reproduzimos os valores constantes no dispositivo legal que vêm sendo pagos mensalmente:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	16.000,00	16.000,00
Vice-Prefeito	11.200,00	11.200,00
Secretários	3.000,00	3.000,00

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

É de obrigação do poder executivo repassar o duodécimo ao poder legislativo, de acordo com o dispositivo constitucional do artigo 29-A. Nesse sentido, foi repassado até o momento neste exercício de dois mil e vinte quatro, o total de **R$ 1.152.201,33 (um milhão cento e cinquenta e dois mil, duzentos e um reais e trinta e três centavos)**.

Evento	Acumulado 2024
Duodécimo do 1º Trimestre 2024	384.067,11
Duodécimo do 2º Trimestre 2024	384.067,11
Duodécimo do 3º Trimestre 2024	384.067,11
Duodécimo do 3º Trimestre 2024	384.067,11
TOTAL REPASSADO	**1.536.268,44**

INVESTIMENTOS COM ENSINO

As informações de investimentos com MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com FUNDEB, aplicação mínima com ações na área de saúde e despesas total com pessoal serão apresentadas nos demonstrativos a seguir:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – MDE	
RECEITA COM IMPOSTOS	1.541.526,28
APLICAÇÃO MÍNIMA	138.062,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.140.053,78
VALOR TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO MDE (LIQUIDADO)	2.933.154,87

PERCENTUAL APLICADO	**26,65%**
SUPERÁVIT	**406.332,06**

AVALIAÇÃO DOS GASTOS COM O FUNDEB

DESPESAS COM FUNDEB 70%	
RECEITA DO FUNDEB	21.363.037,59
RECEITA DO VAAT	6.414.631,07
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%	20.619.831,37
TOTAL DE DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (DESPESA LIQUIDADA)	24.574.813,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 70%	**73,60%**
PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO COM FUNDEB - 100%	**87,72%**
SUPERÁVIT	**1.009.481,74**

GASTOS COM A SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
RECEITA DE IMPOSTOS	231.228,94
Valor Repassado até o período	4.642.828,73
SUPERÁVIT	**2.582.856,96**
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde **(Despesa Liquidada)**	3.636.663,72
PERCENTUAL APLICADO	**15,80%**
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde **(Despesa Paga)**	3.523.488,47
PERCENTUAL APLICADO	**15,31%**

X - DESPESA COM PESSOAL

Em relação ao limite de pessoal foram analisados os últimos doze meses, no qual foi possível verificar que o limite vem se mostrando acima do recomendado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Explicitamos na tabela abaixo o detalhamento conforme a resolução 320 e a Lei de Responsabilidade Fiscal:

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME RESOLUÇÃO 320 - ÚLTIMOS 12 MESES		
PERCENTUAL APLICADO		46,53%
CÁLCULO DE PESSOAL CONFORME LRF - ÚLTIMOS 12 MESES		
PERCENTUAL APLICADO		52,06%
VALOR DA FOLHA ACIMA/ABAIXO DO PERMITIDO CONFORME LRF - ÚLTIMOS 12 MESES		
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO		54,00%
PERCENTUAL APLICADO	ABAIXO	-1,94%

Sobre a situação evidenciada realizamos orientações ao gestor sobre a necessidade da redução do limite de percentual, com a estabilização gradativa da folha de pagamento, bem como de análise e possível redução no número de contratos de pessoa física e comissionados.

Foi informado acerca do disposto do artigo 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que reza o princípio orçamentário do ***equilíbrio entre as despesas e as receitas***, destacando a necessidade de seu cumprimento.

X- DO REPASSE DAS RECEITAS RETIDAS

Foram realizadas orientações a secretaria de finanças sobre a importância do controle rigoroso nas receitas extras, pois estas não pertencem ao município e devem ser repassadas ao seu proprietário final, para se evitar problemas com *apropriação indébita* de ***consignações, pensão de alimentos, contribuições sociais e patronais*** dentre outras.

Esse controle pode ser realizado por meio informatizado pelo sistema contábil, através do módulo: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA EXTRA POR FONTE.**

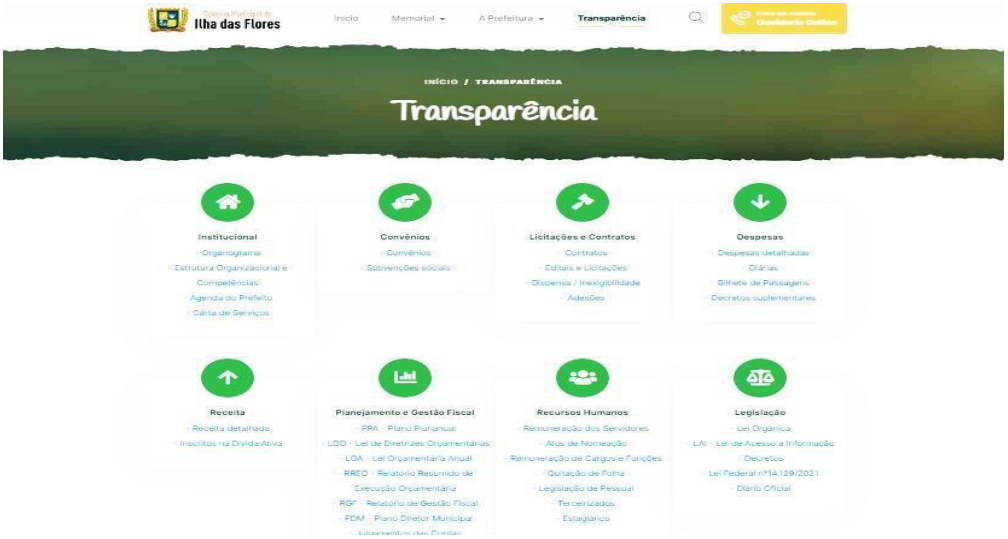
PLANEJAMENTO

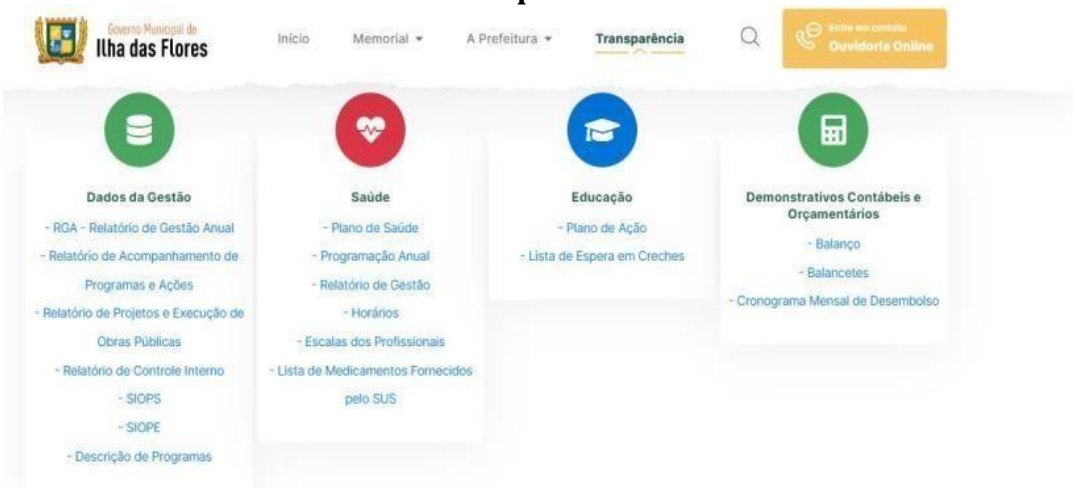
Do inicio ao fim do exercício de 2024 foram realizadas reuniões de planejamento com os diversos setores da prefeitura e com as diversas secretarias, com o objetivo de orientar as equipes quanto as novas demandas e legislações, solicitando especial atenção a execução e aplicação da nova Lei de Licitação; Siafic; Novas métricas e funcionalidades do sistema de transparência pública; Prestações de contas mensais da educação; Melhor divulgação e transparência de itens relacionados especificamente a educação, saúde, obras, contabilidade; fechamento de movimento em datas estipuladas, lançamentos da contabilidade em tempo real, verificação diária de e-mails e sagres.

Finalizamos enfatizando a importância do controle de ponto nas repartições, do planejemento, dos instrumentos de gestão, dos conselhos municipais, da importância do controle social, buscando fomentar práticas positivas que possam elevar a tranparencia do município.

TRANSPARÊNCIA

Durante todo o exercicio de 2024, eram emitidas orientações sobre a importância da transparência pública, enquanto principal ferramenta de informações para toda a sociedade, além de enfatizar a necessidade de mudanças e adaptações as diversas formas de aapresentar as informações, a exemplo do seguimento da cartilha do PNTP.





CONTROLE AO SAGRES

Orientamos aos setores sobre a importância de verificar as informações que chegam por meio do sagres, agora também por meio de avisos e e-mails, e acompanhamento das informações mensais enviadas pelos setores de recursos humanos, educação, licitação, contabilidade, além da assuidade na verificação de e-mails, visando maior acompanhamento a todos os dados da gestão.

XI- CONCLUSÃO

Restou das análises de auditoria executadas nos papéis de trabalho relativos à execução financeira, orçamentária e patrimonial produzidos pela Contabilidade e disponibilizados a esta Controladoria, referentes ao **4º Trimestre de 2024,** a conclusão de operações e procedimentos técnico-administrativos deste órgão uma parcial conformidade com os princípios da contabilidade pública, normas técnicas de procedimentos contábeis regulados pela Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos públicos, observando-se as recomendações aqui descritas.

Ilha das Flores (Se), 30 de dezembro de 2024.

Lucila Pereira Gonçalves
Secretária Municipal de Controle Interno

XII - C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre de 2024**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo aos parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação em vigor a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante, opinando pela parcial procedência dos atos da gestão nos termos delineados neste relatório.

Lucila Pereira Gonçalves
Secretária Municipal de Controle Interno